



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO DCN/CEUNES/UFES Nº 005/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Patrimonial do Departamento de Ciências Naturais (DCN) e suas atribuições.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.263/2017 – UFES, que determina a designação de servidores para a atividade de Agentes Patrimoniais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.138/2018 – UFES, que aprova os procedimentos para Gestão do Patrimônio Móvel Permanentes da Universidade Federal do Espírito Santo e definir as responsabilidades de seus servidores pela sua execução;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.550/2018 – UFES, que retifica em parte a Portaria n.º 2.138/2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 864/2019 – UFES, que altera, em parte, a Portaria n.º 2.138/2018.

**RESOLVE:**

**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** Estabelecer a criação de Comissão Interna do DCN, seguindo as atribuições que tange ao Agente Patrimonial:

I - Operar o Portal Administrativo do SIE – Módulo Patrimônio para efeito de controle dos equipamentos e materiais permanentes em uso na sua Unidade, efetuando quando solicitado: a movimentação de bens internamente e para outras Unidades, a inserção de corresponsabilidade sobre os bens da Unidade, a transferência de responsabilidade em caso de mudança de chefia e a solicitação de recolhimento de bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis para o Depósito da Unidade de Gerência Patrimonial;

II - Solicitar e controlar a assinatura eletrônica dos responsáveis ou chefias da Unidade;

III - Realizar anualmente, quando solicitado pela sua chefia ou Unidade de Gerência Patrimonial, o inventário da sua unidade acadêmica e/ou administrativa, para fins de atualização do cadastro geral patrimonial ou em caso específico, quando da mudança de chefia;

IV - Prestar informações, quando solicitado, à Unidade de Gerência Patrimonial e/ou comissão responsável pelo Inventário Físico Geral sobre a localização, movimentação, estado de conservação e utilização dos bens da Unidade; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

V - Manter a chefia informada sobre a situação dos bens alocados na Unidade.

**Art. 2º** Estabelecer a composição da Comissão, por um agente patrimonial e pelo menos um suplente.

§ 1º Nos casos de afastamento ou licença do Agente Patrimonial as suas funções serão de responsabilidade do Agente Patrimonial substituto, igualmente nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor.

§ 2º A Divisão de Patrimônio – DIPAT da UFES disponibilizará aos Agentes Patrimoniais um Manual de Procedimentos do Patrimônio contendo o fluxo e o modo de operação (passo-a-passo) das atividades relacionadas à gestão patrimonial.

**Art. 3º** Revoga-se a Decisão n. 14/2018 – DCN, de 14 de abril de 2018.

**Art. 4º** Aprova-se por *Ad Referendum*.

**ANA PAULA OLIVEIRA COSTA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANA PAULA OLIVEIRA COSTA - SIAPE 1275438  
Chefe do Departamento de Ciências Naturais  
Departamento de Ciências Naturais - DCN/CEUNES  
Em 04/04/2022 às 19:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/405304?tipoArquivo=O>